



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2021  
PREGÃO Nº 23/2021 - REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021  
PROCESSO Nº 73/2021.

VALIDADE: 12 meses

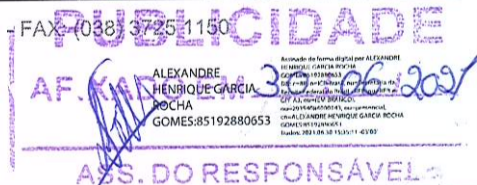
Aos 24 ( vinte e quatro ) dias do mês de junho de 2021, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Morro da Garça, situada na Praça São Sebastião, nº. 440, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Márcio Túlio Leite Rocha, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO Nº 023/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021 por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 073/2021 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, **beneficiário GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA**, localizado na rua Aveiro- nº 345- São Francisco- Belo Horizonte/MG, cujo CNPJ nº **04.552.128/0001-19**, neste ato representado pelo Sr. **Alexandre Henrique Garcia Rocha Gomes**, conforme quadro abaixo:

### 01 - DO OBJETO:

Registro de Preços para aquisição de suprimentos e equipamentos de informática, para atender às demandas das Secretarias do Município de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	1	Unid	Micro computador Servidor Configuração de chassi: Chassi de 3.5" para até 4 discos rígidos de conexão cabeada e RAID por software;Processador Intel® Xeon® E-2224 3.4GHz, 8M cache, 4C/4T, turbo (71W); Memória: 8GB UDIMM DDR4 de 2666 MT/s; Armazenamento: 1TB SATA cabeado, 6 Gbps, 7200 RPM e 3,5";Gerenciamento de sistemas incorporado: iDRAC 9 Básico;Placas de rede adicionais: Placa de rede integrada Broadcom 5720 com duas portas de 1Gb; Unidade óptica interna: DVD+/-RW, SATA, interna;Cabos de alimentação: NBR 14136 2P+T to C13, 250V, 10A, 2m, Brazil Power Cord;	Dell	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
54	23	Unid.	Microcomputador completo conforme Especificações técnicas ou superiores e garantia de 12 meses;Gabinete ATX com USB frontal;Processador com Clock	Arquimedes / Corporativo B + Monitor AOC 22B1H +	R\$ 3.500,00	R\$ 80.500,00

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150  
E-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br



ASS. DO RESPONSÁVEL





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



			<p>3.1GHZ ou superior, 6M cache; Memória RAM 8GB DDR3; Disco de Estado Sólido – SSD. Capacidade 240GB, interface SATA, formato 2,5", performance leitura 540MB/s e gravação 430MB/s, temperatura de operação 0°C a 70°C, material plástico resistente, cor preto, dimensões do produto: largura: 10cm - altura: 6,9cm - profundidade: 0,7cm. Prazo de Garantia 03 anos (3 meses de garantia legal e mais 33 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). Monitor LCD com retro iluminação LED - 21.5". Relação de Aspecto 16:9. Resolução Nativa Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz. Distância entre Pixels 0.24795 mm. Brilho 250 cd/m². Relação de Contraste 3000:1 / 8000000:1 (dinâmico). Tempo de resposta 12 ms (cinzento-para-cinzento). Suporte de Cor 16,7 milhões de cores. Conectores de Entrada HDMI, VGA. Ajustes da Posição do Visor Inclinação. Revestimento de Tela Anti-Ofuscamento, 3H Hard Coating. Padrões de conformidade Plug and Play, DDC/CI, RoHS, CECP, Compatível com EDID. Pacote de Serviços Serviço de troca avançada – três anos para APJ e EMEA e um ano para DAO. Luminosidade 250 cd/m² (típica). Suporte para cores Gama de cores (típica): Teclado Multimídia Teclas Côncavas (chocolate). Funções: Multimídia (12 Teclas). Alimentação: Voltagem: 5V DC. Corrente: 100mA. Especificações: Tipo: Membrana. Layout: ABNT2 Conexão: USB. Número de Teclas: 107. Funções Multimídia: 12 Teclas Teclas multimídia: Retroceder, Avançar, Play/Pause, Stop, Aumentar Volume, Diminuir Volume, Mudo, Player. Teclas Internet: Internet, E-mail, Bloquear, Favoritos. Comprimento do cabo: 1,40m. Requisitos mínimos de sistema: 1 porta USB disponível Windows 7/8/10 e Linux. Mouse Óptico com fio; Conexão USB; Resolução de 800dpi; Design slim; Instalação plugue e play; Todo preto sem detalhes transparentes. Placa mãe com suporte nativo de USB 3.0, pcie 3.0, suporte SATA 6Gb/s e SATA 3Gb/s, tecnologia de proteção anti-surge, lucidlogix virtu mvp), sistema de áudio 5.1; Lan Controlador(es) de rede x Gigabit. Saída Multi-VGA: HDMI/DVI/RGB. Chipset Intel® H77. Sistema operacional Windows 10 Pro Original incluso;</p>	Windows 10 Pró		
55	20	Unid.	Gabinete completo conforme	Arquimedes	R\$ 2.350,00	R\$ 47.000,00

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150

E-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br

ALEXANDRE  
HENRIQUE GARCIA  
ROCHA

Assinado de forma digital por ALEXANDRE  
HENRIQUE GARCIA ROCHA  
CPF: 03515786533  
Data e Hora de Assinatura: 2018.08.08 14:55:00  
A.1.001 (EM BRANCO) ou 791530800143  
www.governo.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



	<p>especificações técnicas ou superiores e garantia de 12 meses;  Gabinete ATX com USB frontal; Processador com Clock 3.1GHZ ou superior, 6M cache; Memória RAM 8GB DDR3; Disco de Estado Sólido – SSD. Capacidade 240GB, interface SATA, formato 2,5", performance leitura 540MB/s e gravação 430MB/s, temperatura de operação 0°C a 70°C, material plástico resistente, cor preto, dimensões do produto: largura: 10cm - altura: 6,9cm - profundidade: 0,7cm. Prazo de Garantia 03 anos (3 meses de garantia legal e mais 33 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).  Placa mãe com suporte nativo de USB 3.0, pcie 3.0, suporte SATA 6Gb/s e SATA 3Gb/s, tecnologia de proteção anti-surge, lucidlogix virtu mvp), sistema de áudio 5.1; Lan Controlador(es) de rede x Gigabit. Saída Multi-VGA: HDMI/DVI/RGB. Chipset Intel® H77.  Sistema operacional Windows 10 Pro Original incluso;</p>	Corporativo B	
Valor Total Global			R\$ 135.000,00

O valor da presente ATA é de **R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta mil reais)**.

**02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

**II** - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

**III** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

**03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

**04 - DO PREÇO**

**I** - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 023/2021.

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150  
E-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br

ALEXANDRE  
HENRIQUE GARCIA  
ROCHA  
GOMES:85192880653

Assinado de forma digital por ALEXANDRE  
HENRIQUE GARCIA ROCHA  
GOMES:85192880653  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF  
A3, ou=EM BRANCO, ou=29354584000143,  
ou=p municipal, cn=ALEXANDRE HENRIQUE  
GARCIA ROCHA GOMES:85192880653





**II** - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 023/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.

**III** - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 023/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

## 05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

**I** - Os produtos solicitados deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Morro da Garça/MG, situada na Rua Praça São Sebastião, nº 440 centro, Morro da Garça/MG. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para efetivar a entrega.

## 06 - DO PAGAMENTO

**I** - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria Municipal de Administração Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

**II** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

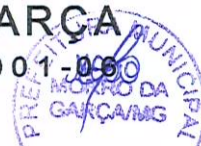
VP = Valor da parcela em atraso.

## 07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**I** - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

**II** - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.





III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

## 08 - DAS PENALIDADES

I - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 20% (vinte por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

## 09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 023/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150

E-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br

ALEXANDRE  
HENRIQUE GARCIA  
ROCHA  
GOMES:85192880653

Assinado de forma digital por ALEXANDRE  
HENRIQUE GARCIA ROCHA  
GOMES:85192880653  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Instituição Federal do Brasil, ou=IPE, ou=PE e CPF,  
st=, ou=EM BRANCO, ou=291540400143,  
ou=PMRAN018, cn=ALEXANDRE HENRIQUE  
GARCIA ROCHA GOMES:85192880653  
c=br, o=3021.06.01.10.6617.01000





## 10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

## 11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

### Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando**, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

## 12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

ALEXANDRE  
HENRIQUE GARCIA  
ROCHA  
GOMES:85192880653

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA ROCHA  
GOMES:85192880653  
DN: cn=HL, ou=CP-81101, ou=Secretaria da  
Prefeitura Municipal de Morro da Garça, ou=MG, ou=BR, ou=Internet  
CNF A3, ou=(EM BRANCO),  
ou=29334080900143, ou=Presencial,  
ou=ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA  
ROCHA GOMES:85192880653  
Data: 2021.06.30 15:36:24 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Gerente do Setor de Compras.

## 13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 23/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Curvelo para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Morro da Garça (MG), 30 de junho de 2021.

MUNICIPIO DE MORRO DA  
GARÇA:17695040000106

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE MORRO DA  
GARÇA:17695040000106  
Dados: 2021.06.30 15:01:14 -03'00'

**MÁRCIO TÚLIO LEITE ROCHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

ALEXANDRE HENRIQUE  
GARCIA ROCHA  
GOMES:85192880653

Assinado de forma digital por ALEXANDRE HENRIQUE  
GARCIA ROCHA GOMES:85192880653  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM  
BRANCO), ou=29354084000143, ou=presencial,  
cn=ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA ROCHA  
GOMES:85192880653  
Dados: 2021.06.30 15:36:39 -03'00'

**GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA**  
**CNPJ 04.552.128/0001-19**

TESTEMUNHAS: Iago Marques das Neves  
CPF 144.400.576-67

Ediane Soares da Silva  
CPF 021.191.996-98

**PUBLICIDADE**  
AFIXADO EM 30/06/2021  
**ASSINADO RESPONSÁVEL**